



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais



DECISÃO

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 12/25 – **Ementa:** Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, dos Municípios de São Sebastião do Rio Verde e Pouso Alto, e dá outras providências.

1. Em análise preliminar verifico que a proposição não desrespeita o art. 149 do Regimento Interno - RI (Resolução 02/2005), por isto o aceito, recebo.

2. Tendo em vista que o ingresso da proposição já foi comunicado aos membros do legislativo municipal via whatsapp, no dia 29/08/25, considera já distribuída a todos eles para fins do art. 186 do Regimento Interno.

3. Fica(m) designadas para análise e parecer da proposição no prazo regimental de 15 (quinze) dias as seguintes comissões:

☒ Legislação, Justiça e Redação

☒ Política Social

☒ Finanças, Orçamento e Tomada de

☐ Outras: _____

Contas

☐ Administração, Obras e Serviços Públicos Municipais

4. **Seja a primeira comissão intimada do início de seu prazo, que terá início após a leitura da proposição em plenário**, salvo se houver pedido de urgência, quando o prazo terá início na data da intimação desta decisão.

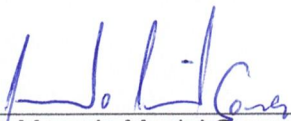
5. O prazo das comissões serão todos concomitantes, salvo o da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cujo prazo será o primeiro e não será concomitante ao das demais comissões, quando designada.

6. Os documentos produzidos pela comissão deverão ser protocolados em secretaria, sob pena de eventuais prejuízos aos seus prazos.

7. Seja realizada a publicação desta decisão aos vereadores, via WhatsApp, mediante comprovante aposto nos autos.

8. Atendidas as determinações, retornem os autos à presidência para providências.

São Sebastião do Rio Verde, Minas Gerais, 02 de setembro de 2025.


Ver. Marcelo Maciel Gomes
Presidente da Câmara